



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6065.2024/0000206-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024/SMPED

PROCESSO Nº 6065.2024/0000206-0

PROPONENTE: Associação Friendship Circle

OBJETO DO Termo de Fomento nº 23/2024/SMPED: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a execução do projeto Renda Sem Barreiras: fórum de diálogos sobre a geração de renda da pessoa com deficiência intelectual e suas famílias, a ser realizado em parceria entre a SMPED e a Associação Friendship Circle.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Vigência e do Plano de Trabalho da parceria

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, a SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, situada na Rua Líbero Badaró, 425 — 32º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, neste instrumento representada pela Sra. Silvia Regina Grecco, Secretária Municipal, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada SMPED, e a Associação Friendship Circle, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.386.615/0001-26, situada no endereço Rua Minas Gerais, 43 CEP 01244-011, neste ato representado por seu (sua) presidente, Zlata Bella Schapiro portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante designado(a) simplesmente PARCEIRA, assinam o Termo de Aditamento Nº 01/2025 ao Termo de Fomento nº 23/2024/SMPED, do processo SEI nº 6065.2024/0000206-0, fundamentado nos artigos 2º, inciso VIII, e artigo 55, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016 em conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

1.1 Altera-se a Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento, para que seja modificado o prazo de vigência da Parceria.

Onde se lia: — 13.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de sua celebração, que se dará com publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade.

Agora se lê: — 13.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 07 (sete) meses a contar da data de sua celebração, que se dará com publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade.

Cláusula segunda - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Altera-se a Cláusula Primeira do Termo de Fomento para que nela conste o plano de trabalho atualizado:

Onde se lia: —1.2 A PARCEIRA desenvolverá o projeto consoante o documento SEI nº 115071643, — Plano de Trabalho, constante do Processo Eletrônico/SEI nº 6065.2024/0000206-0, e que constitui parte integrante do presente instrumento.

Agora se lê: —1.2 A PARCEIRA desenvolverá o projeto consoante o documento SEI nº 125578399, — Plano de Trabalho atualizado, constante do Processo Eletrônico/SEI nº 6065.2024/0000206-0, e que constitui parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento Nº 23/2024/SMPED.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que surtam todos os efeitos de direito.

SILVIA REGINA GRECCO
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência

Zlata Bella Schapiro
Associação Friendship Circle



ASSOCIACAO FRIENDSHIP CIRCLE
usuário externo - Cidadão
Em 30/05/2025, às 16:16.



Silvia Grecco
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência
Em 02/06/2025, às 17:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126559321** e o código CRC **A99C5F83**.